



**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**  
**IPUC – Instituto Politécnico**  
**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**  
**Unidade Coração Eucarístico**



## **RESOLUÇÃO CCD CEC 01/2013**

*Regulamenta os procedimentos referentes aos **Estágios Curriculares** no âmbito do Curso de Engenharia Civil da PUC Minas na Unidade Coração Eucarístico.*

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Engenharia Civil da PUC Minas na Unidade Coração Eucarístico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos na Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, e na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 02/2006, de 03 de abril de 2006,

### **RESOLVE:**

**Art 1º**– Serão consideradas práticas de Estágio Curricular todas as atividades de iniciação profissional no campo da Engenharia Civil que atendam aos requisitos obrigatório das normas de estágio da PUC Minas e das orientações do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil da PUC Minas na Unidade Coração Eucarístico.

**§ único:** As práticas profissionais que se restrinjam à mera execução de atividades de baixa complexidade e rigidamente estruturadas não serão consideradas válidas para o exercício do Estágio Curricular no Curso de Engenharia Civil da PUC Minas na Unidade Coração Eucarístico.

**Art 2º** – As atividades de Estágio Curricular somente se iniciarão após o conhecimento e a chancela do Termo de Compromisso e do Plano de Estágio pela Coordenação de Estágio Integrado e pela Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Civil da PUC Minas na Unidade Coração Eucarístico.



**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**  
**IPUC – Instituto Politécnico**  
**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**  
**Unidade Coração Eucarístico**



§ 1º: A carga horária máxima de atividades de Estágio Curricular será de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º: As atividades de Estágio Curricular que se iniciarem sem o atendimento do *caput* deste artigo não serão reconhecidas pela Universidade.

**Art 3º** – O Estágio Curricular Obrigatório é uma atividade acadêmica obrigatória para todos os alunos do curso de Engenharia Civil da PUC Minas na Unidade Coração Eucarístico e compõe-se, sobretudo, de atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho, com a finalidade de proporcionar a complementação da formação universitária.

§ 1º: As atividades do Estágio Curricular Obrigatório deverão ser exercidas nos setores relativos a uma das áreas do campo profissional do engenheiro civil mantidos por empresas, sociedades civis ou instituições de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, desde que conveniadas com a PUC Minas.

§ 2º: Ao final ou durante a realização do Estágio Curricular Obrigatório o(a) aluno(a) deverá se matricular na disciplina Estágio Curricular Supervisionado, o que permitirá a realização de atividades de socialização da aprendizagem das suas atividades no setor profissional.

§ 3º: As atividades do Estágio Curricular Obrigatório somente poderão ser supervisionadas por profissionais com bacharelado em engenharia.

**Art 4º** – O Estágio Curricular Não Obrigatório ocorre como atividade opcional e busca enriquecer a formação acadêmico-profissional do(a) aluno(a).

§ 1º: As atividades do Estágio Curricular Não Obrigatório deverão ser exercidas nos setores relativos a uma das áreas do campo profissional do engenheiro civil mantidos por empresas, sociedades civis ou instituições de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, desde que conveniadas com a PUC Minas.

§ 2º: As atividades do Estágio Curricular Não Obrigatório poderão ser supervisionadas por profissionais graduados em áreas afins às atividades exercidas.



**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**  
**IPUC – Instituto Politécnico**  
**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**  
**Unidade Coração Eucarístico**



**Art 5º** – Compete à Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Civil da PUC Minas na Unidade Coração Eucarístico:

- I. Avaliar os estágios de Engenharia Civil, ofertados à PUC Minas, selecioná-los, acompanhar as ações de sua contratação, e supervisionar o processo de sua divulgação;
- II. Interagir com a Coordenação de Estágio Integrado;
- III. Orientar os alunos do Curso sobre os procedimentos gerais para a realização do estágio, a pertinência em relação à área da Engenharia Civil e o planejamento de atividades;
- IV. Orientar e acompanhar a elaboração do Plano de Estágio do(a) aluno(a);
- V. Acompanhar os Estágios Curriculares Não Obrigatórios;
- VI. Apresentar ao Professor Orientador a Avaliação feita pelo Engenheiro Supervisor;
- VII. Acompanhar, junto ao Professor Orientador, o desenvolvimento do estágio;
- VIII. Gerenciar todo o processo de estágio curricular do curso, valendo-se dos recursos operacionais do Sistema de Gestão de Estágios (SGE) da PUC Minas;
- IX. Interagir com o professor e os alunos da disciplina Estágio Curricular Supervisionado, em todas as suas etapas, tanto no aspecto didático-pedagógico quanto nas dimensões formais e legais, auxiliando-os na busca dos melhores resultados em todas as atividades definidas, implementadas e realizadas;
- X. Encaminhar casos e questões duvidosas e/ou omissas ao Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Engenharia Civil da PUC Minas na Unidade Coração Eucarístico.

**Art 6º** – Compete ao Professor Orientador da disciplina Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Engenharia Civil da PUC Minas no Coração Eucarístico:

- I. Ministrando a disciplina Estágio Curricular Supervisionado, seguindo sua ementa;
- II. Orientar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos matriculados na disciplina Estágio Curricular Supervisionado;
- III. Organizar seminários e promover discussões, com os alunos, sobre a prática profissional do engenheiro;



**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**  
**IPUC – Instituto Politécnico**  
**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**  
**Unidade Coração Eucarístico**



- IV. Comunicar à Coordenação de Estágio quaisquer ocorrências que possam vir a prejudicar o bom andamento dos trabalhos dos alunos matriculados, sob sua orientação;
- V. Basear nas avaliações feitas pelo Engenheiro Supervisor, no acompanhamento das atividades e no(s) relatório(s) entregue(s), para avaliar o estágio do aluno;
- VI. Proceder aos registros no Sistema de Estágio Obrigatório (SGE) relacionados à disciplina e ao estágio realizado pelos alunos;
- VII. Proceder aos registros no Diário Eletrônico do Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) referentes à disciplina e demais atividades dela decorrentes.

**Art 7º – Compete ao(à) Estagiário(a):**

- I. Observar e zelar pelo cabal cumprimento da legislação de estágio e das Normas Acadêmicas da Universidade;
- II. Elaborar o Plano de Estágio juntamente com o Engenheiro Supervisor e o Coordenador de Estágio, obedecendo aos prazos estabelecidos pela Coordenação de Estágio Integrado da PUC Minas;
- III. Realizar as atividades programadas no Plano do Estágio;
- IV. Elaborar o Relatório de Estágio;
- V. Matricular-se na disciplina Estágio Curricular Supervisionado;
- VI. Apresentar ao Professor Orientador da Disciplina os documentos relacionados à comprovação e formalização do Estágio Curricular Obrigatório.

**Art 8º – Compete ao Supervisor de Estágio:**

- I. Orientar e acompanhar o trabalho do(a) estagiário(a) na empresa;
- II. Promover a instrução técnica do(a) estagiário(a);
- III. Fazer a avaliação confidencial do trabalho do(a) estagiário(a), conforme modelo sugerido pela Coordenação de Estágio Integrado da PUC Minas;
- IV. Prestar informações referentes às atividades do(a) estagiário(a) ao Coordenador de Estágio do Curso e/ou Professor Supervisor da disciplina Estágio Supervisionado.



**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**  
**IPUC – Instituto Politécnico**  
**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**  
**Unidade Coração Eucarístico**



**Art 9º** – A emissão de relatório sobre as atividades de estágio em campo, solicitado pela Coordenação de Estágio do Curso, será entregue à Coordenação de Estágio Integrado da PUC Minas.

**§ 1º:** A quantidade, o modelo de relatório e o prazo de entrega serão definidos pela Coordenação de Estágio ou pelo Professor Orientador da disciplina Estágio Curricular Supervisionado.

**§ 2º:** O não cumprimento, pelo(a) estagiário(a), do disposto no § 1º, implicará na rescisão do Termo de Compromisso.

**Art 10º** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Engenharia Civil da PUC Minas na Unidade Coração Eucarístico.

**Art 11º** – Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2013

**Prof. Márcio Ferreira de Araujo Mendes**  
Coordenador do Curso

**Prof. José de Paula Batista**  
Professor do Departamento

**Prof. Luciana Dias Martins da Costa Castro**  
Professor do Departamento

**Prof. Fernando Camilo Paes**  
Representante de outros Departamentos

**Bruno Henrique Gazzinelli**  
Representante Discente